



ESCLARECIMENTO Nº 03

Às Empresas licitantes – Concorrência Pública nº 002/2017

Prezados Senhores,

Damos conhecimento das consultas de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2017, bem como respostas da Comissão Permanente de Licitação.

CONSULTA

QUESTIONAMENTO 01

“Os profissionais poderão ser contratados em regime CLT e/ou PJ a critério da Contratada?”

RESPOSTA

Os profissionais indicados como responsáveis técnicos poderão ser contratados como prestadores de serviços, conforme disposto no item 6.1.4.2, alínea b.2 do edital. A contratação de todos os demais profissionais deverá obedecer ao disposto nos itens 9.1.20, Anexo V do edital, e 7.1.20, Anexo XIV do edital, ou seja, contratação permanente na forma da legislação trabalhista.

QUESTIONAMENTO 02

“Estamos entendendo que os veículos relacionados na planilha orçamentária (item 2.a) poderão ser utilizados pelos profissionais da Contratada para o deslocamento residência-local de trabalho-residência. Favor confirmar o entendimento.”

RESPOSTA

Conforme disposto na especificação do item 2.a, Anexo IX do edital, o aluguel de cada veículo contempla utilização de até 2.000 Km/mês. Nesse montante, serão contabilizados apenas deslocamentos necessários à execução dos trabalhos contratados.

QUESTIONAMENTO 03

“Conforme item 9 do Edital CP 002_2017, a equipe da Contratada poderá ser alocada pela GERFE, no quantitativo que for necessário, nas unidades administrativas da SEDU. Desta forma, estamos entendendo que a Contratada utilizará apenas o espaço físico. Neste caso, o fornecimento de toda a infraestrutura será de responsabilidade da Contratada, incluindo:

- *Pontos de rede e energia elétrica;*



- *Impressoras, plotters, copiadoras e scanners;*
- *Móveis e utensílios de escritório;*
- *Materiais de escritório;*
- *Telefonia fixa e tarifas;*
- *Internet;*
- *Conservação, manutenção civil e limpeza das instalações físicas;*
- *Materiais de higiene e limpeza;*
- *Água potável e café;*

Favor confirmar nosso entendimento.”

RESPOSTA

Sim. O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 04

“Informar se a Contratada poderá apresentar seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em substituição a carta de fiança bancária exigida no Anexo IV.”

RESPOSTA

Sim. Conforme o item 18.1 do edital, poderá se optar entre as modalidades de garantia definidas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. No caso de opção pela modalidade de seguro garantia, deverá ser observado também o item 18.3 do edital.

QUESTIONAMENTO 05

“Conforme item 10.10 do edital, também serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem para os índices K1, K2, K3 e K4, percentuais superiores aos estabelecidos no Orçamento da SEDU – Anexo IX

$$K1 = 1 + \text{Encargos Sociais} = 1 + 0,7603 = 1,7603$$

$$K2 = \text{Despesas Gerais} = 0,1624$$

$$K3 = 1 + \text{remuneração da empresa} = 1 + 0,1000 = 1,1000$$

$$K4 = 1 + \text{despesas legais} = 1 + 0,0947 = 1,0947$$

$$K = (K1 + K2) \times K3 \times K4 = (1,7603 + 0,1624) \times 1,1000 \times 1,0947 = 2,3203$$



Caso os encargos e despesas gerais da Contratada (Administração Central) seja maior que o orçado pela SEDU, a Contratada não poderá considerar os valores pagos por ela? Neste caso, os fatores “k” acima relacionados serão os máximos?”

RESPOSTA

Conforme item 10.10 do edital, os percentuais máximos para os índices K1, K2, K3 e K4 serão os estabelecidos no Anexo IX do edital. Ressaltamos, entretanto, que os referidos índices foram revisados por ocasião da republicação da Concorrência Pública nº 002/2017, sofrendo alteração em relação aos fatores acima relacionados.

QUESTIONAMENTO 06

“Não identifiquei o capital social mínimo para participar da CONCORRÊNCIA Nº 002/2017. Por gentileza, existe valor mínimo?”

RESPOSTA

Não há valor mínimo estabelecido para o capital social, mantendo-se exigência para comprovação de índices e patrimônio líquido mínimo, conforme itens 6.1.3, alíneas d e d.1.

QUESTIONAMENTO 07

“O CNAE 71.19-7-99 (Atividades Técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente) atende ao item 3.1?”

No caso de consórcio, todas as empresas precisam atender ao item 3.1?”

RESPOSTA

Sem conhecimento dos demais CNAE's que integram o objeto social da empresa, não é possível avaliar isoladamente pelo CNAE citado.

No caso de consórcio, o objeto social a que alude o item 3.1 deverá estar presente em cada uma das empresas participantes do consórcio, conforme item 3.3.1 do edital.

QUESTIONAMENTO 08

“O item 6.1.4.1 da peça editalícia em questão, trata-se da qualificação técnica dos possíveis interessados, porém, a letra b.1 informa os quantitativos mínimos aceitos para habilitação no certame. Diante da quantidade mínima exigida, perguntamos: Qual o critério utilizado por esta CPL, para definição das quantidades? Pois, como sabemos, o quantitativo máximo a ser



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

exigido nesta fase, seria até 50%, da quantidade a ser contratada, conforme julgados, jurisprudências ... de nosso país.”

RESPOSTA

Inicialmente, cumpre-nos informar que os quantitativos mínimos exigidos para qualificação técnico-operacional são definidos pela gerência requisitante da contratação e não pela Comissão Permanente de Licitação. O critério utilizado pela gerência requisitante para definição respeitou o percentual máximo previsto na legislação e jurisprudências, uma vez que se encontra bem abaixo do quantitativo previsto para execução ao longo do contrato, conforme se depreende da comparação entre os quantitativos estabelecidos no item 6.4.1, alínea b.1 do edital com os quantitativos dispostos no item 24 do Anexo XIV do edital, que correspondem à estimativa para os próximos 12 meses apenas.

QUESTIONAMENTO 09

“Quando passamos para a fase de pontuação dos licitantes nos deparamos com fórmulas que serão utilizadas, por esta CPL, para definir a pontuação final do licitantes. Qual o critério utilizado por esta CPL, para definição das fórmulas existentes no item 11.3.1? Pois, para obter a pontuação máxima no certame, é necessário comprovação de 100.000m² de fiscalização e elaboração de projetos, letras "a" e "b". Já na letra "c" para obtenção de nota máxima terá que comprovar 50.000m².

Portanto, precisamos saber quais foram os critérios utilizados, sendo que na planilha orçamentária, não está se contratando quantidades que autorizam tais exigências.”

RESPOSTA

Quanto a este questionamento, também esclarecemos que a definição das fórmulas para avaliação das propostas técnicas, bem como os critérios adotados também são estabelecidos pela gerência requisitante. Os serviços avaliados foram definidos pela gerência como os de maior relevância no âmbito da contratação, enquanto os pesos nas fórmulas foram atribuídos de acordo com o percentual que os itens relacionados a projetos e fiscalização representam na planilha orçamentária, em relação ao valor global do contrato, resultando no peso 4 para serviços relativos a projetos e no peso 6 para serviços relativos à fiscalização.

Quanto à pontuação **máxima**, adotou-se como limite o quantitativo de pontos que seriam obtidos a partir da apresentação do dobro do quantitativo solicitado para qualificação técnica, valor ainda inferior aos quantitativos dispostos no item 24 do Anexo XIV do edital. Já a pontuação mínima, estabelecida no item 11.5 do edital, é obtida justamente com a apresentação do quantitativo relativo à qualificação técnica.



QUESTIONAMENTO 10

“Referente ao horário de entrega e abertura:

No aviso publicado no sítio, o horário de abertura consta 10h30 de 02/05/17, porém no campo Observação e dentro do volume do edital o horário para entrega dos envelopes é até às 13h30, com abertura às 14h00, de 02/05/17.

Solicitamos esclarecer, quais os horários para entrega e abertura dos envelopes do edital supra citado.”

RESPOSTA

Esclarecemos que a data e horários corretos são os que constam no edital e no aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal A Gazeta: 02/05/2017, entrega da documentação e propostas até às 13:30h e abertura às 14 h.

